



Associação dos Geógrafos Brasileiros - AGB

EDITAL PARA ESCOLHA DA IDENTIDADE VISUAL DO VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE GEÓGRAFOS - CBG

2024

A Comissão Organizadora do VIII Congresso Brasileiro de Geógrafos - CBG, a ser realizado em julho de 2024 em São Paulo/SP, torna pública a realização da chamada para criação da identidade visual, de acordo com o estabelecido neste Edital.

1. OBJETO E OBJETIVO

1.1. O objeto desta chamada diz respeito à escolha de um trabalho artístico, que irá representar a identidade visual do VIII Congresso Brasileiro de Geógrafos - CBG na divulgação do evento e nos canais de comunicação.

1.2. Esta chamada tem por objetivo a escolha da identidade visual do VIII Congresso Brasileiro de Geógrafos - CBG através da participação de pessoas associadas à AGB e/ou que fazem parte da comunidade geográfica e público em geral, corroborando com os princípios de construção coletiva assumidos pela AGB.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar desta chamada: professoras e professores do Ensino Básico e Ensino Superior, estudantes de graduação e pós-graduação, demais profissionais geógrafas e geógrafos, artistas e o público em geral.



2.2. A arte escolhida para representar a identidade visual do VIII Congresso Brasileiro de Geógrafos - CBG deverá seguir o título do evento a saber:

Título:
AGB 90 Anos: geo-grafando para construir o Brasil

2.3. Todos os candidatos e candidatas possuem total liberdade de criação e de execução artística, não havendo restrição de forma, estilo, gênero, segmento, modalidade ou tempo histórico da arte, observadas as demais condições estabelecidas nesta chamada, desde que não apresente conteúdo que infrinja os princípios da AGB e do VIII Congresso Brasileiro de Geógrafos - CBG.

2.4 As artes deverão ser enviadas em formato digital com resolução de 300dpi ou superior e salvas em algumas das seguintes extensões a seguir: CDR, PNG, SVG, AI, EPS ou PSD.

2.5 Receberemos as artes participantes através do e-mail edital.arte.cbg@gmail.com juntamente com um texto explicativo com seus significados redigido pelo proponente da arte.

2.6 O formato do texto que explique o sentido da arte submetida a esta chamada não possui um padrão e pode ser definido por cada candidato e candidata.

3. PRAZOS E VIGÊNCIAS

3.1 Os prazos estabelecidos para a realização dos itens 2.3 e 4.1 deste edital será conforme a tabela abaixo:

PRAZOS	
Publicação do edital	16/11/2023
Prazo para envio de arte	17/11/2023 a 07/01/2024
Prazo para votação	09/01/2024 a 14/01/2024
Divulgação do Resultado	15/01/2024

3.2 Os prazos podem ser alterados de acordo com o item 6 deste edital. Caso haja alteração será divulgada no site da entidade (www.agb.org.br).

4. DA ESCOLHA DA ARTE

4.1 A escolha da arte será feita por meio de votação online em link disponibilizado no grupo de e-mails de discussão interna da entidade entre a Diretoria Executiva Nacional e as Seções Locais, o AGB Interseções, também no site da entidade (www.agb.org.br).

4.2 A votação será aberta ao público em geral e será garantida a participação ampla de associados e não associados à entidade.

4.3 O trabalho artístico do VIII Congresso Brasileiro de Geógrafos - CBG será aquele com mais votos na plataforma indicada pelo item 4.1 deste edital.

4.4 Em caso única submissão o trabalho artístico será escolhido se não houver desacordo com o item 2.3 deste edital. Nessa situação não há necessidade de votação e de cumprimento do Prazo de Votação afirmado pelo item 3.1.

4.5 O resultado final do processo de escolha será divulgado no site da entidade.

5. DA CONTRAPARTIDA



5.1 O autor do trabalho artístico eleito conforme o item 4 deste edital será favorecido com a isenção na taxa de inscrição do VIII Congresso Brasileiro de Geógrafos - CBG e certificação da premiação.

5.2 É vedada a troca da retribuição por quaisquer outras formas que não a estabelecida pelo item 5.1 deste edital.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

6.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva Nacional através do e-mail edital.arte.cbg@gmail.com conforme as datas estabelecidas pelo item 3 deste documento.

6.2 Na ausência de qualquer envio de artes no prazo indicado pelo item 3.1 todos os prazos do capítulo 3 serão reavaliados e estendidos de acordo com as resoluções da Diretoria Executiva Nacional.

São Paulo, 16 de novembro de 2023.

ASSOCIAÇÃO DOS GEÓGRAFOS BRASILEIROS (AGB)